

**Parecer CoBi nº: 002/2021 - Ref. "Adendo para Termo pertinente ao COVID-19".**

**Considerações:**

Parecer referente à solicitação do Instituto de Psiquiatria sobre o Termo de Responsabilidade em relação à pandemia pela COVID-19.

O Comitê de Bioética do HCFMUSP faz a análise de termos elaborados pelo complexo, de acordo com questões pautadas por valores que são independentes de situação ou tempo em que vivemos. Esses valores embasam os princípios da existência humana e a sua civilização. Dentre esses valores, a dignidade humana, o direito à autonomia e objeção de consciência, ora em consideração, são caros e indispensáveis aos seres humanos, principalmente em situações extremas, em que as decisões urgentes necessitam ser tomadas. A situação da pandemia não altera em nenhum pouco a preservação desses valores inegociáveis. O que se negocia são os meios pelos quais esses valores são negociados e expressos.

O uso de termos de responsabilidade, de autorização para procedimentos, de consentimento livre e esclarecido, de recusa, entre outras denominações para procedimentos diversos, fazem parte de uma prática cada vez mais comum em nosso meio. O uso correto da terminologia e da sua elaboração são fundamentais no processo de entendimento das informações, assim como da ciência do mesmo.

O termo apresentado pelo IPq apresenta denominação de forma incompleta, pois não contempla a questão específica dos cuidados a serem tomados pelos pacientes/ responsáveis legais referentes à pandemia pela COVID-19. O termo é apresentado como um adendo ao termo de responsabilidade geral do HC, não ficando explícito o objetivo em questão da aplicação do termo.

Entendemos que o termo deve servir para orientação e ciência a respeito das normas implementadas no IPq para a diminuição dos riscos de contaminação e transmissão da COVID-19, ao invés de colocar a questão do risco de contaminação do paciente por estar nas dependências do IPq como objetivo principal.

Lembramos que para a confecção dos termos utilizados em unidades de saúde, hospitalares ou não, deve ser utilizada uma linguagem simples para o fácil entendimento do paciente/ responsável legal.

Sugerimos:

1) A substituição da denominação "Termo de Responsabilidade" por "Termo de Ciência e Compromisso" durante a Pandemia pela COVID-19;

2) Elaboração do termo visando as orientações ao paciente/ responsável legal para a prevenção do risco de transmissão da COVID-19;

3) Acrescentar os benefícios individuais e coletivos da adoção de tais medidas;

4) Utilização de linguagem simples e acessível.

Esse é o parecer.

Dra. Juliana Bertoldi Franco  
Relatora - Membro  
Comitê de Bioética do HCFMUSP